Docusign Envelope ID: E5B8632A-66ED-451F-BC94-475FE1ACDDE1

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
EDENTOURMALINE HAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.722.605/0001-07
("Fundo")

REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: em 6 de maio de 2025, às 15h, nas dependências da sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, administradora do Fundo ("Administradora"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, Bairro de Botafogo, CEP 22250- 040, realizada de forma remota.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM nº 175**") e do artigo 17.3.14 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), conforme lista de presença anexa.

MESA: Presidente Sr. Rodrigo Godoy e Secretária Sra. Cíntia Sant'ana.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) a aprovação da emissão de 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas seniores da 2ª (segunda) série ("Cotas Seniores da 2ª Série") da classe única do Fundo, cujos termos e condições constam no "Apêndice", conforme **Anexo II** ao presente instrumento, as quais serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático, disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("**Oferta**"). A Oferta será destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

(ii) a aprovação da contratação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**IBBA**" ou "**Coordenador Líder**"), para intermediação da Oferta;

(iii) a aprovação para que as despesas da Oferta inclusive comissionamento do Coordenador Líder sejam pagos diretamente pelo Fundo, desde que respeitados o Índice de Subordinação, considerando-se *pro forma* a Oferta pretendida;

(iv) emissão de novas cotas subordinadas júnior do Fundo em montante suficiente para o atendimento ao Índice de Subordinação previsto do Regulamento, as quais serão objeto de colocação privada;

Docusign Envelope ID: E5B8632A-66ED-451F-BC94-475FE1ACDDE1

(v) o resgate integral das cotas seniores da 1ª (primeira) série de emissão Fundo, conforme o Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo;

(vi) em razão do resgate integral das cotas seniores da 1ª (primeira) série de emissão Fundo prevista nesta ata, fica consignado que o Fundo pagará um prêmio aos Cotistas Seniores, no valor de R$ 23.795,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais);

(vii) a inclusão da definição de "Amortização Extraordinária para Enquadramento da Carteira" no Complemento I do Regulamento, que vigorará, a partir da presente data, com a seguinte redação:

"Amortização Extraordinária para Enquadramento da Carteira"	*tem o significado atribuído no item 20.2 deste Regulamento.*

(viii) a inclusão dos artigos 20.2., 20.2.1. e 20.2.2. no Regulamento, com a conseguinte renumeração dos artigos posteriores, que vigorarão, a partir da presente data, com as seguintes redações:

*"**20.2.** Caso, a qualquer tempo, a Classe venha a deter menos de 70% (setenta por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, a Administradora, conforme orientação da Gestora e sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, realizará a amortização extraordinárias das Cotas Seniores, no volume necessário para que a parcela investida em Direitos Creditórios corresponda a 75% (setenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe ("**Amortização Extraordinária para Enquadramento da Carteira**").*

***20.2.1.** Na hipótese de Amortização Extraordinária para Enquadramento da Carteira,a Administradora informará aos Cotistas, nos termos do artigo 20.1.1 acima.*

***20.2.2.** A realização da Amortização Extraordinária para Enquadramento de Carteira por duas ou mais vezes em um período de 30 (trinta) dias será considerado um Evento de Avaliação, nos termos do Capítulo 21, abaixo."*

(ix) a inclusão dos itens (xxiv) e (xxv) no artigo 21.1 do Regulamento, que a vigorarão, a partir da presente data, com as seguintes redações:

*"**(xxiv)** a realização da Amortização Extraordinária para Enquadramento de Carteira por duas ou mais vezes em um período de 30 (trinta) dias; e*

***(xxv)** a realização da Amortização Extraordinária para Enquadramento de Carteira por quatro ou mais vezes em um período de 12 (doze) meses."*

(x) a atualização do artigo 10.5.2 do Regulamento, que a vigorará, a partir da presente data, com a seguinte redação:

Docusign Envelope ID: E5B8632A-66ED-451F-BC94-475FE1ACDDE1

10.5.2. *Fundo Fechado e Mercado Secundário. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as Cotas Seniores só poderão ser resgatadas ao término do prazo de duração de cada Série. Assim, caso o Cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas Cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário e, exclusivamente com Investidores Autorizados, nos termos da regulamentação aplicável. O mercado secundário de Cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Caso o Cotista precise vender suas Cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das Cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos Cotistas ou impossibilidade de alienação no momento desejado.*

(xi) a atualização da definição de "Custodiante" no Complemento I do Regulamento, que vigorará, a partir da presente data, com a seguinte redação:

*"**Custodiante**"* *significa o **BANCO GENIAL S.A.**, devidamente habilitado e autorizado para prestação deste serviço, nos termos da Resolução CVM 175.*

(xii) a aprovação da alteração da Administradora do Fundo para **Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.**, entidade do mesmo grupo econômico da Administradora, sendo instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 6.819 de 17 de maio de 2002, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n° 228, sala 913 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040 ("**Nova Administradora**"), a partir da data desta assembleia, bem como a aprovação das alterações decorrentes que se façam necessárias ao longo do Regulamento do Fundo; e

(xiii) a consolidação do Regulamento, conforme os itens (vii), (viii), (ix), (x), (xi) e (xii) acima, que passará a vigorar, a partir da presente data, na forma do **Anexo III** ao presente instrumento.

DELIBERAÇÕES: após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as matérias dispostas nos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi), (vii), (viii), (ix), (x), (xi), (xii) e (xiii) acima.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Os termos deste instrumento, iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, deverão ter o significado a eles atribuídos no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, o instrumento foi assinado em 1 (uma) via em formato eletrônico, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Docusign Envelope ID: E5B8632A-66ED-451F-BC94-475FE1ACDDE1

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2025.

Composição da Mesa:

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo Godoy
Presidente da Mesa

DocuSigned by: Cintia Santana 96B043B6B4B9437...
Cintia Sant'ana
Secretária da Mesa

Administradora

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F... DocuSigned by: Cintia Santana 96B043B6B4B9437...
BANCO GENIAL S.A.
(na qualidade de Administradora a ser substituída pela Nova Administradora)

Assinado por: Camilla Donati 76D58B3A27F3444... DocuSigned by: Gabriel Maya BAD23BB22022458...
GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(na qualidade de Nova Administradora)

Docusign Envelope ID: E5B8632A-66ED-451F-BC94-475FE1ACDDE1

ANEXO II – APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
EDENTOURMALINE HAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.722.605/0001-07
("Fundo")

REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2025

"APÊNDICE DA 2ª SÉRIE DAS COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA"

(i) Montante da 2ª Série de Cotas Seniores: R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

(i) Quantidade de Cotas Seniores da 2ª Série: 150.000 (cento e cinquenta mil);

(ii) Valor Nominal Unitário: R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo);

(iii) Forma de Integralização: à vista, no ato de subscrição, ou mediante chamadas de capital, observado o detalhamento a ser previsto nos respectivos boletins de subscrição ou compromissos de investimento, conforme aplicável;

(iv) Preço de Integralização: Valor Nominal Unitário, acrescido do *Benchmark*, calculada de forma pro *rata temporis*, desde a data da primeira integralização de Cotas Seniores da referida Série, até a data da efetiva integralização, nos termos do artigo **Error! Reference source not found.** do Regulamento;

(v) Data de Emissão: data da primeira integralização das Cotas Seniores da 2ª Série;

(vi) Data de Resgate (vencimento): 15 de maio de 2028;

(vii) *Benchmark*: 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* equivalente a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado por Dia Útil base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta avos);

(viii) Datas de Pagamento de Remuneração: semestral, nas datas indicadas abaixo:

15 de novembro de 2025

Docusign Envelope ID: E5B8632A-66ED-451F-BC94-475FE1ACDDE1

15 de maio de 2026
15 de novembro de 2026
15 de maio de 2027
15 de novembro de 2027
15 de março de 2028
15 de abril de 2028
15 de maio de 2028

(ix) Período de Carência: não aplicável;

(x) Datas de Amortização Programada (cronograma de Amortizações Programadas): nas datas indicadas abaixo:

15 de março de 2028
15 de abril de 2028
15 de maio de 2028

(xi) Forma de distribuição: oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sob regime de garantia firme; e

(xii) Coordenador Líder da Oferta: **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59.

(xiii) Classificação de risco: N/A.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2025.

Docusign Envelope ID: E5B8632A-66ED-451F-BC94-475FE1ACDDE1

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Docusign Envelope ID: E5B8632A-66ED-451F-BC94-475FE1ACDDE1

ANEXO III – CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
EDENTOURMALINE HAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.722.605/0001-07
("Fundo")

REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2025

(a consolidação do Regulamento segue a partir da próxima página)